



Processo Administrativo nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.”**

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretária de Secretaria de Saúde no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A presente Contratação tem por objetivo a aquisição de Materiais Médicos, levando em consideração que são fundamentais para o atendimento de urgência, realização de procedimentos médicos e manutenção do cuidado aos pacientes. A ausência desses itens pode acarretar atrasos no atendimento a população. Diante da situação, a compra emergencial é indispensável para restabelecer o estoque e garantir a continuidade dos serviços de saúde com eficiência e segurança.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**



A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

#### **VI - razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

#### **VII - justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 56.081.482/0001-06** com sede a Rua Paulo de Frontim, nº, 25, Bairro Vila Virginia, em Ribeirão Preto/SP, CEP. 14030-430 valor total de **R\$ 10.630,10 (Dez Mil e Seiscentos e trinta Reais e dez centavos)**.

#### **VIII - autorização da autoridade competente.**

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 28 de Janeiro de 2025

  
Sandra Mara Morais da Silveira Borges  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



## ATA DE REUNIÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Proc. nº 008/2025

Dispensa nº 002/2025

Ao vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, composta pelos servidores Tania Soares da Silveira, Marina Freire Leite e Ludiane Mariana de Lima Ramos, todos regularmente nomeados pela Portaria nº 004/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal para deliberar sobre a possibilidade de Dispensa da Empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 56.081.482/0001-06** com sede a Rua Paulo de Frontim, nº, 25, Bairro Vila Virginia, em Ribeirão Preto/SP, CEP. 14030-430, para " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE** ", pelas razões descritas no pedido formulado pela Secretaria de Saúde. A documentação apresentada pela Empresa supra referenciada foi analisada pela comissão de Contratação sendo verificado a regularidade dos mesmos, que emitiu Termo de Aptidão. Ante o exposto, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico para análise e parecer. Nada mais havendo a tratar determinou a Agente de Contratação e Pregoeira da CC que se lavrasse a presente Ata que por todos vai assinada.

Alpinópolis, 28 de janeiro de 2025.

*Tania Soares da Silveira*  
Tania Soares da Silveira,

*Marina Freire Leite*  
Marina Freire Leite

*Ludiane Mariana de Lima Ramos*  
Ludiane Mariana de Lima Ramos